



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

DECRETO Nº 194/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.800,00 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
0402	- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0402.0412200132.015	- Manutenção dos Serviços Gerais de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
767/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	4.000,00
791/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
0402.0412200722.013	- Manutenção da Diretoria de Administração	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
703/3.1.90.09.00	- Salário Família	1.250,00
0404	- DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0404.0412300482.017	- Manutenção da Diretoria de Arrec.e Fiscalização	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
973/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	16.000,00
991/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	17.500,00
0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0604	- DIRETORIA E SERV.PÚBLICOS S.RODOVIÁRIOS	
0604.1545200842.028	- Manutenção dos Serviços de Limp.Pub. Coleta e Lixo e Aterro.Sanitário	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1979/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.050,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100342.058	- Merenda Escolar	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
3880/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	80.000,00
	TOTAL.....	135.800,00

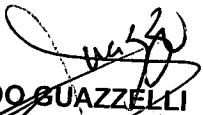
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0300	- SEC. DA PROCURADORIA DE ASS. JURÍDICOS	
0301	- GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
0301.0412200092.009	- Manutenção da Procuradoria Jurídica	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
447/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
0302	- DIRETORIA DE PROC. DISC. E TRABALHISTA	
0302.0412200092.011	- Manutenção da Diretoria de Processo Disciplinar e Trabalhista	

- FONTE DE RECURSOS 01000		
463/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	700,00
0304	- DIRETORIA DE CONTENCIOSO	
0304.0412200092.125	- Manutenção da Diretoria de Contencioso	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
604/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	500,00
0500	- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0502	- DIRETORIA DE PLAN. GOVERNAMENTAL	
0502.0412100772.020	- Manutenção da Diretoria de Plan. Governamental	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
1163/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.700,00
0700	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0702	- DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
0702.2369100912.132	- Manutenção do Programa de Capacitação Profissional	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
8382/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	49.900,00
8384/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	2.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.100	- Administração da Diretoria de Educação	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
3786/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	528,85
3792/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	5.288,50
3808/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.067,25
0802.1236100342.058	- Merenda Escolar	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
3870/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	10.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
- FONTE DE RECURSOS 01000		
3950/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	20.000,00
3971/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	20.000,00
4036/3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita	1.057,70
4042/3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	1.057,70
4126/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
- T O T A L.....		135.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 2008.


NELIO NIVALDO GUZZELLI
 Prefeito Municipal
 em Exercício


WANDERLEA DANTAS CORREA
 Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 25/ setembro / 20 08
DE N.º 8.392
UMUARAMA, 25/ set. / 20 08.
Ellen Paula Neves.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO